



Diário Oficial

República
Federativa
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2013 - ANO XV - Nº 1104

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.846/2013

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor da Secretaria da Gestão, na Unidade Orçamentária Superintendência de Administração, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 171.624,00** (Cento e setenta e um mil e seiscentos e vinte quatro reais).

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012), em favor da **Secretaria da Gestão, na Unidade Orçamentária Superintendência de Administração**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 171.624,00** (Cento e setenta e um mil e seiscentos e vinte quatro reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 25 de janeiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo

Alcenor Rodrigues Candeira Filho
Secretário da Gestão

Ana Clara Batista Sampaio
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 25/01/2013 Anexo ao Decreto Nº 1.846/2013

		CRÉDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		
E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	3002	2008	100	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	171.624
Total						R\$ 171.624

ANEXO II

Data: 25/01/2013 Anexo ao Decreto Nº 1.846/2013

		ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		FISCAL		
E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	1102	1091	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	171.624
Total						R\$ 171.624



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.847/2013

Dispõe sobre a **Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso** para o exercício de 2013, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de conformidade com o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos §§ 1º e 2º do art. 16 da Lei n.º 2.712, de 31 de dezembro de 2012 – Revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação das receitas municipais para o exercício financeiro de 2013, constantes no Anexo I deste Decreto, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 2.713, de 31 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2013.

Art. 2º. Fica aprovado o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, constante no Anexo II deste Decreto, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 2.713, de 31 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2013.

Art. 3º. A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso têm por objetivo manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir eventuais insuficiências financeiras, permitindo que os órgãos municipais tenham informações, em tempo oportuno, sobre o volume de recursos disponíveis para cobrir suas despesas.

Art. 4º. A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso consideram:

I – as disponibilidades financeiras existentes ao final do exercício financeiro de 2012;

II – o ingresso provável da receita própria e das transferências para a municipalidade, em conformidade com os valores previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, considerando, ainda, o comportamento da arrecadação verificada em histórico anterior;

III – a execução da despesa a ser realizada em conformidade com as dotações orçamentárias disponíveis na Lei Orçamentária Anual vigente para 2013; e

IV – a previsão dos valores a serem inscritos em Restos a Pagar.

Art. 5º. A Superintendência de Planejamento e a Secretaria da Fazenda, no âmbito de suas competências, poderão:

I - proceder ao remanejamento ou ajuste da programação constante nos Anexos I e II deste Decreto;

II - detalhar a programação a que se refere o inciso I deste artigo;

III - estabelecer normas, procedimentos e critérios quando necessários ao disciplinamento da execução orçamentária do exercício;

IV - ajustar as programações constantes nos Anexos I e II, em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos, às respectivas contas de fontes de recursos, desde que, não comprometam a obtenção do superávit primário previsto para o exercício, conforme estabelecido na LDO;

V – ajustar as programações constantes nos Anexos I e II, em decorrência do aumento ou diminuição da receita;

VI - realizar a qualquer tempo, modificação das dotações orçamentárias, para atender operações de crédito que venham a ser abertas; e

VII - transpor, transferir e remanejar recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, previstos no Anexo II.

Art. 6º. A realização do empenho das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual 2013 terá como base os valores constantes no Anexo II deste Decreto.

Art. 7º. Não será objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Parágrafo Único: A limitação de empenho e a movimentação financeira obedecerão aos critérios previstos no artigo 37 da Lei n.º 2.712, de 31 de dezembro de 2012 – LDO 2013.

Art. 8º. A Contabilidade Geral do Município adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 2.713, de 31 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual, em caso de não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Art. 9º. A expectativa de arrecadação e de desembolso instituída por este Decreto poderá ser revisada no curso da execução orçamentária do exercício de 2013.

Art. 10. À Controladoria Geral do Município e aos demais órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal incumbem zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.



DECRETOS

Cont. DECRETO N.º 1.847/2013

Art. 11. A Superintendência de Planejamento e a Secretaria da Fazenda, no âmbito de suas respectivas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 25 de janeiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo

Alcenor Rodrigues Candeira Filho
Secretário da Gestão

Ana Clara Batista Sampaio
Superintendente de Planejamento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO 2013

ANEXO I - PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS

(R\$1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO	BIMESTRES					
			PRIMEIRO	SEGUNDO	TERCEIRO	QUARTO	QUINTO	SEXTO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	228.716.717	39.871.877	36.630.977	37.897.581	35.774.451	34.705.504	43.836.327
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	14.885.875	2.391.713	2.080.486	2.105.103	2.255.302	2.614.443	3.438.829
1110.00.00	IMPOSTOS	14.219.469	2.203.610	1.975.315	2.005.410	2.153.193	2.542.961	3.338.980
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	5.181.927	487.492	669.974	614.004	506.694	1.097.259	1.806.505
1112.02.00	IMP. S/ PROPRIEDADE PRED. TERR. URBANA - IPTU	967.079	112.897	60.571	58.557	2.345	464.030	178.679
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.462.048	278.835	497.335	387.304	392.641	447.548	1.458.386
1112.04.31	IRRF S/ RENDIMENTOS DO TRABALHO	850.503	125.693	124.257	123.065	126.296	124.523	226.669
1112.04.34	IRRF S/ OUTROS RENDIMENTOS	2.611.545	153.142	373.078	264.239	266.344	323.025	1.231.717
1112.08.00	IMP. S/ TRANS. INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS DE DIREITOS REAIS S/ IMOVÉIS	752.800	95.760	112.067	168.144	21.708	185.681	169.440
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	9.037.542	1.716.119	1.305.342	1.391.406	1.646.499	1.445.702	1.532.475
1113.05.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	9.037.542	1.716.119	1.305.342	1.391.406	1.646.499	1.445.702	1.532.475
1120.00.00	TAXAS	666.406	188.103	105.171	99.693	102.109	71.482	99.849
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	628.172	188.443	98.757	91.387	93.258	63.521	92.807
1121.17.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	102.779	10.191	15.104	17.954	24.497	16.590	18.444
1121.25.00	TAXA DE LICENÇA P/ FUNC.DE ESTABELECIMENTO COM., IND. E SERVIÇOS	461.780	169.638	70.796	64.810	57.343	33.841	65.351
1121.35.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	63.613	8.614	12.857	8.623	11.418	13.090	9.011
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	38.234	4.464	6.685	7.422	6.816	6.596	6.252
1122.28.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	13.666	1.492	2.612	2.174	2.254	2.725	2.408
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24.568	2.972	4.073	5.248	4.561	3.870	3.844
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.366.917	1.350.327	2.176.968	1.426.079	1.584.335	1.556.519	2.272.689
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.312.700	668.912	1.586.951	721.814	948.618	840.830	1.545.575
1210.29.00	CONTRIB. PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	6.255.400	663.060	1.574.842	711.429	939.218	833.985	1.532.866
1210.29.07	CONTRIB. DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	6.250.000	662.671	1.574.454	709.937	938.349	832.401	1.532.188
1210.29.09	CONTRIB. DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	3.200	389	389	392	868	484	678
1210.29.11	CONTRIB. DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO	2.200			1.100		1.100	
1210.30.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS P/ O REG. GERAL DE PREV. SOCIAL	57.300	5.852	12.108	10.386	9.401	6.845	12.709
1210.30.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	57.300	5.852	12.108	10.386	9.401	6.845	12.709
1230.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.054.217	681.415	590.018	704.265	635.716	715.689	727.114
1230.01.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.054.217	681.415	590.018	704.265	635.716	715.689	727.114

DECRETOS

Cont. DECRETO N.º 1.847/2013

1300.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS	3.865.222	417.085	529.621	631.199	934.871	718.271	634.176
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	161.480	30.496	23.308	43.635	19.880	23.039	21.323
1311.00.00	ALUGUÉIS	5.135	856	856	856	856	856	856
1311.99.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	5.135	856	856	856	856	856	856
1313.00.00	FOROS	156.345	29.640	22.452	42.779	18.824	22.183	20.467
1313.01.00	FOROS	156.345	29.640	22.452	42.779	18.824	22.183	20.467
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.703.742	386.589	506.313	587.564	915.191	695.232	612.853
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.553.742	257.395	236.730	266.276	263.957	271.225	258.159
1325.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	632.816	119.744	94.351	124.837	100.190	95.027	98.666
1325.01.02	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. DE REC.VINC.-FUNDEB	105.551	36.091	14.293	22.398	8.365	13.861	10.544
1325.01.03	REMUN. DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	130.290	21.166	18.637	14.418	22.837	20.581	32.650
1325.01.10	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNAS	151.176	20.182	23.160	27.835	30.147	26.810	23.041
1325.01.11	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FMDCA	376	91	61	70	63	67	24
1325.01.12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FMTU	39.500	12.665	5.677	19.597	997	559	5
1325.01.13	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FMDE	114	14	18	21	22	20	19
1325.01.15	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FMMA	209	26	30	38	42	37	35
1325.01.99	REC. REMUN. OUTROS DEP. BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS	205.600	29.508	32.474	40.460	37.717	33.092	32.348
1325.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	920.926	137.651	142.379	141.438	163.767	176.198	159.493
1325.02.01	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	642.000	113.635	98.096	84.868	99.020	126.607	119.773
1325.02.99	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE REC. NÃO VINCULADOS	278.926	24.016	44.283	56.570	64.746	49.591	39.719
1328.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO REG. PRÓPRIO DE PREV. DO SERVIDOR	2.150.000	129.194	269.583	321.288	651.234	424.007	354.694
1328.10.00	REMUN. DOS INVES. DO REG. PRÓPRIO DE PREV.DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	2.150.000	129.194	269.583	321.288	651.234	424.007	354.694
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	166.828	27.585	28.183	27.570	27.959	28.173	27.359
1600.03.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	24.565	3.825	4.650	3.976	4.067	4.467	3.580
1600.03.06	SERVIÇOS DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	24.565	3.825	4.650	3.976	4.067	4.467	3.580
1600.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	7.463	1.244	1.244	1.244	1.244	1.244	1.244
1600.05.04	SERVIÇO AMBULATORIAL	7.463	1.244	1.244	1.244	1.244	1.244	1.244
1600.08.00	SERVIÇO MERCADO EMPA	131.136	21.856	21.856	21.856	21.856	21.856	21.856
1600.08.01	TARIFAS S/ OCUPAÇÃO BOX	131.136	21.856	21.856	21.856	21.856	21.856	21.856
1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.664	660	433	494	792	606	679
1600.13.04	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	3.664	660	433	494	792	606	679
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	196.739.663	35.244.310	31.346.613	33.284.681	30.511.024	29.361.955	36.991.080
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	194.410.045	34.708.670	30.996.613	32.882.783	30.142.274	29.015.105	36.664.600
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	117.560.400	20.707.292	18.076.277	19.866.340	17.962.945	17.820.671	23.126.875
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	67.024.496	12.067.379	9.502.210	11.827.585	9.700.385	9.289.925	14.637.011
1721.01.02	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	66.817.199	12.066.560	9.500.374	11.825.162	9.694.651	9.095.269	14.635.182
1721.01.05	COTA PARTE ITR	207.297	819	1.837	2.423	5.734	194.656	1.829
1721.22.00	TRANSF. DA COMPENS. FINANCEIRA PARA EXPLOR. DE RECURSOS NATURAIS	840.959	120.975	125.763	145.303	148.704	143.722	156.492
1721.22.70	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	840.959	120.975	125.763	145.303	148.704	143.722	156.492
1721.33.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	44.095.580	7.588.530	7.518.172	7.013.644	7.182.851	7.495.097	7.297.286
1721.33.01	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.000				73.333		36.667
1721.33.03	PAB FIXO	3.240.120	529.079	522.813	522.813	536.667	578.228	550.521
1721.33.04	PROG. DE AGENTE COM. DE SAÚDE	3.411.938	772.280	459.550	461.054	489.831	501.587	727.636
1721.33.05	PROG. ASS. FARMÁCIA BÁSICA	744.901	171.900	114.600	114.600	57.299	171.901	114.600
1721.33.06	PROG. EXPANSÃO DO PSF - PROESF	249.000	41.500	41.500	41.500	41.500	41.500	41.500
1721.33.07	PROG. DE SAÚDE BUCAL	535.200	112.542	70.860	84.407	92.639	89.408	85.344
1721.33.08	PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	2.823.480	521.100	506.212	483.879	420.835	447.239	444.215
1721.33.09	EPID. CONTR. DOENÇAS PPI/ECD	686.429	13.729	343.215		68.643	260.843	
1721.33.10	PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS E DST	75.000		25.000	25.000		25.000	
1721.33.11	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	708.000	118.000	177.000	59.000	177.000	118.000	59.000
1721.33.13	INCENTIVO CAPS AD	257.484	42.914	42.914	42.914	42.914	42.914	42.914
1721.33.15	INCENTIVO AO CEO	134.400	11.200	44.800	11.200	12.982	43.018	11.200
1721.33.16	INCENTIVO À SAÚDE DO ADOLESCENTE	21.300	5.500		5.300		5.250	5.250
1721.33.18	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	960.000	221.538	147.692	147.692	147.692	147.692	147.692
1721.33.19	FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	120.000	27.692	18.462	9.231	18.462	18.462	27.692
1721.33.21	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	2.700.000	450.000	450.000	450.000	450.000	450.000	450.000
1721.33.22	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	27.180.328	4.530.055	4.530.055	4.530.055	4.530.055	4.530.055	4.530.055
1721.33.28	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA	138.000	19.500	23.500	25.000	23.000	24.000	23.000
1721.34.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE ASSIST. SOCIAL - FNAS	2.306.195	365.116	399.726	362.130	414.430	276.724	488.069

DECRETOS

Cont. DECRETO N.º 1.847/2013

1721.34.01	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.026.550	172.130	169.653	199.970	158.203	137.473	189.121
1721.34.01.03	PISO BÁSICO FIXO	432.000	72.000	72.000	72.000	72.000	72.000	72.000
1721.34.01.05	PISO BÁSICO VARIÁVEL I PRÓ-JOVEM	452.250	74.257	71.780	102.098	60.330	39.601	104.184
1721.34.01.06	PISO BÁSICO VARIÁVEL II	142.300	25.873	25.873	25.873	25.873	25.873	12.936
1721.34.02	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	443.000	121.542	44.985	91.320	68.153	65.285	51.715
1721.34.02.02	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	87.495	20.191	6.730	20.191	13.461	13.461	13.461
1721.34.02.03	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	176.400	54.277	13.569	40.708	27.138	27.138	13.569
1721.34.02.05	PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	150.425	41.338	21.817	21.817	21.817	21.817	21.817
1721.34.02.06	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE III	28.680	5.736	2.868	8.604	5.736	2.868	2.868
1721.34.03	BOLSA FAMÍLIA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD)	754.285	57.744	171.238	57.079	174.425	60.266	233.533
1721.34.03.01	BOLSA FAMÍLIA IND. DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD)	754.285	57.744	171.238	57.079	174.425	60.266	233.533
1721.34.04	IGD - SUAS	82.360	13.700	13.850	13.760	13.650	13.700	13.700
1721.34.04.01	IGD - SUAS	82.360	13.700	13.850	13.760	13.650	13.700	13.700
1721.35.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DO DESEN. DA EDUCAÇÃO - FNDE	3.229.500	554.680	519.795	507.066	505.964	604.592	537.405
1721.35.01	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	907.000	170.930	126.545	121.816	123.214	240.842	123.655
1721.35.02	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	19.000	3.167	3.167	3.167	3.167	3.167	3.167
1721.35.03	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	2.000.000	320.000	355.000	320.000	330.000	325.000	350.000
1721.35.04	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	45.000	7.500	7.000	9.000	6.500	7.500	7.500
1721.35.07	TRANSF. DIRETA DO FNDE REFERENTES A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	30.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
1721.35.08	TRANSF. DIRETAS DO FNDE BRALF	90.000	25.000		25.000	15.000		25.000
1721.35.11	TRANSF. DIRETAS DO FNDE FORMAÇÃO CONTINUADA	118.500	19.750	19.750	19.750	19.750	19.750	19.750
1721.35.15	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - CAMINHO DA ESCOLA	20.000	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333
1721.36.00	TRANSF. FINANC. DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC-Nº 87/96	63.670	10.612	10.612	10.612	10.612	10.612	10.612
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	29.183.646	4.975.931	4.686.860	4.788.130	5.070.340	4.906.752	4.755.633
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	29.183.646	4.975.931	4.686.860	4.788.130	5.070.340	4.906.752	4.755.633
1722.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	26.239.144	4.603.373	4.063.361	4.149.483	4.487.422	4.429.292	4.506.214
1722.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	2.932.421	370.446	621.731	636.843	581.054	475.372	246.976
1722.01.04	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	12.081	2.113	1.768	1.803	1.864	2.088	2.444
1724.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	47.665.999	9.025.447	8.233.476	8.228.313	7.108.988	6.287.682	8.782.092
1724.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	36.595.657	6.626.406	5.531.608	6.457.764	5.800.847	5.564.743	6.614.289
1724.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	11.070.342	2.399.042	2.701.868	1.770.549	1.308.141	722.939	2.167.803
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.329.618	535.640	350.000	401.898	368.750	346.850	326.480
1762.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.329.618	535.640	350.000	401.898	368.750	346.850	326.480
1762.01.00	TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS PARA O SUS	2.329.618	535.640	350.000	401.898	368.750	346.850	326.480
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.692.212	440.857	469.106	422.951	460.961	426.144	472.194
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	578.352	93.105	112.364	90.824	111.610	101.524	68.925
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	5.000	3.457	0	1.543	0	0	0
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	5.000	3.457	0	1.543	0	0	0
1911.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	5.000	3.457		1.543			
1912.29.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIB. PARA O RPPS	84.500	13.919	27.735	2.095	12.974	13.088	14.690
1912.29.01	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	84.500	13.919	27.735	2.095	12.974	13.088	14.690
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	488.852	75.729	84.630	87.186	98.636	88.436	54.236
1919.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	486.670	75.366	84.266	86.822	98.272	88.072	53.872
1919.35.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	2.182	364	364	364	364	364	364
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.843.222	307.204	307.204	307.204	307.204	307.204	307.204
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	1.843.222	307.204	307.204	307.204	307.204	307.204	307.204
1922.10.00	COMPENS. FINANC. ENTRE O REG. GERAL E OS REG. PREV. DOS SERVIDORES	1.650.000	275.000	275.000	275.000	275.000	275.000	275.000
1922.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	193.222	32.204	32.204	32.204	32.204	32.204	32.204
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	173.457	23.137	7.132	16.483	22.097	8.805	95.803
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	173.457	23.137	7.132	16.483	22.097	8.805	95.803
1931.11.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	91.978	3.220	623	977	20	169	86.969
1931.13.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO ISS	81.479	19.917	6.509	15.506	22.077	8.636	8.834
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	97.181	17.410	42.406	8.440	20.051	8.612	262
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	97.181	17.410	42.406	8.440	20.051	8.612	262
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	56.114.801	7.097.012	16.403.688	12.875.514	3.937.480	11.160.753	4.640.354
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000	0	0	0	0	5.000.000	0
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.000.000	0	0	0	0	5.000.000	0
2119.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.000.000	-	-	-	-	5.000.000	-

DECRETOS

Cont. DECRETO N.º 1.847/2013

2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.114.801	7.097.012	16.403.688	12.875.514	3.937.480	6.160.753	4.640.354
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	51.114.801	7.097.012	16.403.688	12.875.514	3.937.480	6.160.753	4.640.354
2471.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	51.114.801	7.097.012	16.403.688	12.875.514	3.937.480	6.160.753	4.640.354
2471.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	51.114.801	7.097.012	16.403.688	12.875.514	3.937.480	6.160.753	4.640.354
7000.00.00	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	10.082.400	971.638	2.755.078	1.395.505	1.621.781	1.413.601	1.924.797
7200.00.00	CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	10.082.400	971.638	2.755.078	1.395.505	1.621.781	1.413.601	1.924.797
7210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRAORÇAMENTÁRIAS	10.082.400	971.638	2.755.078	1.395.505	1.621.781	1.413.601	1.924.797
7210.29.00	CONTRIB. PREVID. DO REG. PRÓPRIO INTRAORÇAMENTÁRIA	10.082.400	971.638	2.755.078	1.395.505	1.621.781	1.413.601	1.924.797
7210.29.01	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	9.497.600	919.655	2.655.185	1.331.654	1.438.978	1.290.576	1.861.552
7210.29.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-INATIVO CIVIL	10.400	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733
7210.29.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	10.400	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733
7210.29.15	CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	564.000	48.516	96.427	60.384	179.337	119.558	59.779
90000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	16.520.423	2.940.635	2.593.706	2.891.074	2.643.268	2.891.074	2.560.666
	SUBTOTAL	278.393.495	44.999.892	53.196.037	49.277.526	38.690.444	44.388.783	47.840.813
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	27.800.000	16.090.000	8.830.000	2.880.000			
	TOTAL	306.193.495	61.089.892	62.026.037	52.157.526	38.690.444	44.388.783	47.840.813



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO 2013

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

(R\$1,00)

CÓDIGO	ORGÃOS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	DESEMBOLSOS MENSIS ACUMULADOS											
			até JANEIRO	até FEVEREIRO	até MARÇO	até ABRIL	até MAIO	até JUNHO	até JULHO	até AGOSTO	até SETEMBRO	até OUTUBRO	até NOVEMBRO	até DEZEMBRO
01	CÂMARA MUNICIPAL	6.544.650	1.537.070	1.983.899	2.418.425	2.941.768	3.411.235	3.854.360	5.009.413	5.288.915	5.454.285	5.608.281	6.262.746	6.544.650
02	SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE	2.463.000	1.749.542	1.828.481	1.844.661	1.867.825	1.933.933	1.938.967	1.955.595	1.963.195	1.964.329	1.965.243	2.370.328	2.463.000
03	SECRETARIA DE GOVERNO	468.100	287.896	287.896	411.280	411.280	411.280	413.711	416.431	418.516	418.516	418.516	454.531	468.100
05	SECRETARIA DA FAZENDA	5.451.800	3.681.644	3.729.354	3.841.225	3.844.796	3.851.603	3.960.897	4.189.093	4.600.727	4.649.372	4.658.756	5.269.340	5.451.800
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	67.490.000	50.477.101	52.960.498	53.983.432	55.770.634	56.404.234	56.581.259	58.558.446	59.200.284	60.193.113	63.720.470	63.829.440	67.490.000
08	SECRETARIA DE SAÚDE	70.255.700	32.948.850	33.887.138	34.247.440	40.809.003	41.627.209	43.985.091	60.438.318	62.733.220	62.733.220	65.563.917	70.255.700	
09	SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	12.947.085	8.676.544	8.758.568	8.981.532	10.392.008	11.100.802	11.622.162	11.995.411	12.335.471	12.493.285	12.702.849	12.866.018	12.947.085
11	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	33.291.300	22.052.493	27.836.611	29.738.478	29.776.186	29.835.907	30.826.820	31.591.214	31.884.179	32.990.385	32.990.385	33.048.049	33.291.300
12	SECRETARIA DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO	7.362.480	1.993.113	2.462.918	2.874.735	3.360.151	3.835.552	4.251.793	5.474.549	5.903.185	6.280.898	6.748.663	7.176.458	7.362.480
13	SEC. DE TRANSP. TRANS. E ARTIC. COM F. DE SEGURANÇA	3.380.100	968.321	1.417.525	1.623.298	1.680.813	1.852.055	2.913.303	2.930.141	2.944.165	3.269.587	3.291.985	3.295.632	3.380.100
15	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.377.100	997.356	1.253.203	1.287.669	1.287.669	1.297.325	1.299.027	1.299.027	1.324.904	1.334.567	1.334.567	1.376.111	1.377.100
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.722.600	1.287.887	1.622.531	1.635.367	1.636.904	1.683.749	1.684.857	1.685.676	1.686.496	1.712.233	1.716.370	1.716.370	1.722.600
20	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA	20.284.600	16.102.104	16.104.631	16.203.224	16.243.718	16.248.017	16.373.088	16.395.052	16.686.684	16.686.684	16.686.684	18.072.445	20.284.600
26	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	949.000	597.845	748.745	777.392	778.583	780.826	780.826	795.324	803.357	820.837	900.869	949.000	949.000
27	SEC. DO TRABALHO E DA DEFESA DO CONSUMIDOR	1.571.700	1.128.037	1.218.183	1.225.946	1.229.391	1.374.298	1.399.914	1.431.795	1.447.612	1.450.927	1.473.553	1.565.702	1.571.700
28	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL	16.964.000	3.612.650	3.661.226	11.055.527	11.156.835	15.127.603	15.550.786	15.563.902	16.226.521	16.249.367	16.543.276	16.934.666	16.964.000
29	SEC. DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	385.000	154.000	169.400	177.254	184.800	192.500	200.200	207.900	215.600	236.700	284.900	306.460	385.000
30	SECRETARIA DA GESTÃO	23.507.500	12.014.421	14.849.907	15.731.003	15.971.010	17.566.380	18.796.712	19.049.021	19.092.948	19.236.823	19.511.123	22.134.750	23.507.500
31	SEC. DE PROJETOS ESPECIAIS E DESENV. ECONÔMICO	1.927.780	1.142.124	1.399.498	1.494.006	1.520.164	1.520.164	1.568.138	1.569.212	1.584.316	1.587.000	1.927.780	1.927.780	1.927.780
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.000
	SUBTOTAL	278.393.495	148.094.452	159.761.382	172.149.631	183.187.362	190.775.424	197.316.862	219.729.397	225.457.431	228.701.587	233.485.685	240.750.753	278.393.495
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS	23.800.000	7.140.000	13.090.000	17.850.000	21.420.000	22.610.000	23.800.000	23.800.000	23.800.000	23.800.000	23.800.000	23.800.000	23.800.000
	TOTAL	302.193.495	155.234.452	172.851.382	189.999.631	204.607.362	213.385.424	221.116.862	243.529.397	249.257.431	252.501.587	257.293.685	264.550.753	302.193.495



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos de interesse público.

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.848/2013

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor da Secretaria de Saúde na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012), em favor da Secretaria de Saúde na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 25 de janeiro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 25/01/2013

Anexo ao Decreto N.º 1.848/2013

> CRÉDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE SOCIAL

E S F	Suplementação					VALOR R\$
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
S	0801	1118	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000
S	0801	2156	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000
Total						R\$ 50.000

ANEXO II

Data: 25/01/2013

Anexo ao Decreto N.º 1.848/2013

> ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SEGURIDADE SOCIAL

E S F	Anulação					VALOR R\$
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
S	0801	2202	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000
Total						R\$ 50.000



DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.849/2013

Decreta luto oficial no Município de Parnaíba pelo falecimento do administrador de empresas e jornalista José de Anchieta Correia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica decretado luto oficial por três dias no Município de Parnaíba pelo falecimento do administrador de empresas e jornalista José de Anchieta Correia.

Art. 2.º. Ficam os órgãos do Poder Executivo autorizados a tomarem as providências pertinentes ao período de luto.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 27 de janeiro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

ATAS: SRP/PMP/PI

MOTIVO: Licitações em andamentos – bens e serviços comuns (lei 10.520/02)

OBJETO: Atas referentes a bens e serviços comuns /extrato parciais: 1) Bens Comuns – Extrato III/2012.

Obs: O ato de Prorrogação perderá efeito a medida que os resultados das licitações (bens e serviços comuns) em andamento forem regularmente publicados, sob forma de extrato parcial, no Diário Oficial do Município de Parnaíba-Pi

Descrição	Extrato nº	Diário Oficial	Pregão nº	Data inicial	Término da prorrogação
Serviço de hospedagem, Hotelaria e Alimentação	III-2012	967/2012	002/2012	27.01.2012	27.01.2014

Parnaíba (PI), 25 de janeiro de 2013.

Nilberto Santana Pereira
Presidente do Sistema de Registro de Preço



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n.º 1.440, de 4 de março de 1994

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito

Francisco das Chagas de Oliveira Fontenele
Vice-Prefeito

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994

Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos de interesse público.